

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO

De: CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 12:14
Para: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO; DILMA DE FREITAS FERREIRA; FABIO CURTY DE MESQUITA; ERIVELTO BASTOS NOVAIS
Cc: Licitação; TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS | PE 32/2023 UASG: 070022
Anexos: ENC: Revendas autorizadas Adobe

Senhor Pregoeiro,

Em parte, assiste razão à empresa licitante, consoante documento outrora encaminhado pela fabricante (e-mail anexo).

Todavia, uma republicação pode não atender à necessidade urgente deste Tribunal e a possibilidade de impugnação assevera o risco de não atendimento.

Isso posto, ponderamos pelo cancelamento dos itens 10 e 11 e pelo prosseguimento normal da licitação dos demais, mitigando o risco (condição de aceitável).

Carlos Henrique Cândido
Secretário de Tecnologia da Informação.
TRE-MT – (65) 3362-8008

De: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO <maksen@tre-mt.jus.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 10:45
Para: DILMA DE FREITAS FERREIRA <dilma@tre-mt.jus.br>; CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO <ccandido@tre-mt.jus.br>; FABIO CURTY DE MESQUITA <fcuryt@tre-mt.jus.br>; ERIVELTO BASTOS NOVAIS <erivelto@tre-mt.jus.br>
Cc: Licitação <licitacao@tre-mt.jus.br>; TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA <tyoshida@tre-mt.jus.br>
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS | PE 32/2023 UASG: 070022

Prezados,

Solicito que verifiquem a procedência do alegado na mensagem eletrônica abaixo. Caso procedente, o pedido abaixo será instruído como impugnação ao edital e, inevitavelmente, novo prazo de 8 dias úteis deverá ser computado para reabertura do certame.

Atenciosamente,

Maksen Augusto do Nascimento
Pregoeiro

De: Lauany Neco - MAPData <lauany.neco@mapdata.com.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 10:25
Para: Núcleo de Pregoeiros <npreg@tre-mt.jus.br>
Cc: Governo - MAPData <governo@mapdata.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTOS | PE 32/2023 UASG: 070022

Prezados,

Em análise ao Edital do Pregão 32/2023, gostaríamos de informar que os softwares **Adobe** não podem ser fornecidos por empresas não autorizadas pelo fabricante, e as **ME/EPPs não são elegíveis para venda Adobe Governo.**

Abaixo algumas informações sobre as regras do fabricante para sua análise e em anexo documentos que comprovam as informações.

- 1.1** Gostaria de informar que houve mudanças no formato de venda de produtos ADOBE, segue link com informações e as novas regras para fornecimento de softwares Adobe através de licitação.

adobe.ly/2sHnlhb.

<https://adobedealreg.secure.force.com/PartnerSearch?lang=en>

<https://helpx.adobe.com/br/genuine/faq-for-business.html>

1.2.1 Conforme informação da Adobe Brasil, de 5 de julho de 2017, a LICITANTE deverá fornecer comprovação de Revenda Autorizada e Certificação de Especialização em Governo, ambas emitidas pela fabricante do software, conforme segue:

1.2.2 A Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

1.2.3 Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização.

1.2.4 Cada revenda autorizada terá acesso a um certificado de Especialização que poderá ser apresentado para o Órgão Governamental sempre que solicitado.

1.2.5 Informamos também que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPP's ou Microempresas são INELEGÍVEIS.

***Mediante o exposto informo que, caso alguma ME/EPP compareça a esse Pregão, não será autorizada a fornecer softwares Adobe.**

Favor confirmar o recebimento deste.

Desde já agradecemos a atenção.



Lauany Neco

Departamento comercial - Autodesk
lauany.neco@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3621-0739
Ramal: 1086



Ligue grátis – Todo Brasil

4003-7914 19 3475-4100



www.mapdata.com.br

